

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**GABINETE****PORTARIAS****PORTARIA N.º 120/2013-PRE**

O DESEMBARGADOR ATAPOÃ DA COSTA FELIZ, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VI, da Resolução TRE/MS N.º 170, de 18.12.97, Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o disposto no art. 57 da Resolução TRE/MS N.º 448,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) o valor do exame pericial médico previsto no art. 52 da Resolução TRE/MS N.º 448.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA em Campo Grande, MS, 16 de abril de 2013.

Des. Atapoã da Costa Feliz
Presidente

EDITAIS**AVISO DE CREDENCIAMENTO DE PERITO MÉDICO**

O PRESIDENTE do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul torna público, a todos os interessados, o credenciamento de profissionais liberais interessados em prestar serviço de perícia médica, com participação em junta médica oficial, nas especialidades de cardiologia, ortopedia, psiquiatria, reumatologia, neurologia e medicina do trabalho em Campo Grande, em conformidade com o Regulamento de Assistência à Saúde dos Membros, Procurador Regional Eleitoral, titulares, e Servidores do TRE/MS.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos na página eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral/MS (www.tre-ms.jus.br), em Campo Grande/MS, na sede do Tribunal, na Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23 – Jardim Veraneio, de segunda a sexta-feira, ou através dos telefones 3326-4166 ou 3326-4141, Ramal 266 e 265, no horário das 13 às 18 horas.

Des. Atapoã da Costa Feliz - Presidente do TRE/MS

EDITAL N.º 006/2013

O PRESIDENTE do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul torna público que está efetuando o credenciamento de profissionais interessados em prestar serviço de perícia médica, com participação em junta médica oficial, nas especialidades de cardiologia, ortopedia, psiquiatria, reumatologia, neurologia e medicina do trabalho em Campo Grande, MS, em conformidade com o Regulamento de Assistência à Saúde dos Membros, Procurador Regional Eleitoral, titulares e Servidores do TRE/MS.

I - DA DOCUMENTAÇÃO

1) Os documentos necessários poderão ser apresentados, a qualquer tempo, em Campo Grande, na sede do Tribunal.

2) Os profissionais autônomos deverão apresentar os seguintes documentos:

Declaração do Conselho Regional de Medicina, atestando que o profissional está regular e apto a exercer as atividades;

Cópia da cédula de identidade e CPF, ou documento oficial equivalente a ambos;

Cópia do Diploma ou documento comprobatório de graduação;

Cópia do(s) Título(s) de Especialização, ou documento comprobatório do Conselho;

Cópia de certificado de curso em perícia médica ou documento comprobatório de experiência na área pericial;

Cópia da inscrição como Contribuinte Individual no INSS;

Comprovante do N.º do Banco, Agência e Conta Corrente;

Cópia do Alvará de funcionamento da Prefeitura;

Cópia do(s) Recolhimento(s) do ISSQN.

II - DA HABILITAÇÃO

1) Considerar-se-á habilitado o profissional que apresentar a documentação exigida neste Edital e assinar o Termo de Credenciamento.

A proposta de Credenciamento será homologada pelo Presidente deste Tribunal e publicada na Imprensa Oficial.

III - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

1) As perícias médicas serão realizadas pelos peritos credenciados e serão custeadas integralmente pelo Tribunal.